



Bomba Injetora

OBJETO:

Aquisição de bomba injetora e filtro de combustível para manutenção do gerador do prédio da UVISA.

Justificativa:

O gerador do prédio da UVISA está inoperante, impossibilitando a manutenção do fornecimento de energia elétrica de emergência. Este prédio abriga a Central Municipal de Armazenamento de Imunobiológicos ("Sala de Vacinas da Vigilância Epidemiológica"), responsável pelo armazenamento de todas as vacinas e soros antiveneno distribuídos aos serviços de saúde municipais.

As câmaras de vacinas possuem uma autonomia máxima de 36 horas sem energia elétrica. Este período é insuficiente para cobrir um fim de semana completo, colocando em risco o estoque de imunobiológicos, que varia entre R\$2.000.000,00 e R\$2.500.000,00. A perda desse estoque pode resultar em significativos prejuízos financeiros e, mais gravemente, comprometer a saúde pública pela indisponibilidade de vacinas e soros antiveneno.

Devido à natureza essencial do serviço prestado pelo prédio da UVISA e o curto período de autonomia das câmaras de vacinas, é imperativo que a substituição da Bomba Injetora seja realizada para garantir a continuidade do armazenamento adequado de imunobiológicos e evitar qualquer interrupção no fornecimento de vacinas e soros à população.

Informamos que o serviço de substituição das peças será realizado através de contrato vigente

Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.390/2023.

Fundamento Legal:

Com base no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/21.

Estimativa de preço:

O valor da aquisição é de R\$10.681,30 conforme planilha anexa a esse processo em folha 56, com data base 15/08/2024.



Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Item **Manutenção corretiva nos geradores de energia da vigilância sanitária**. Publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP

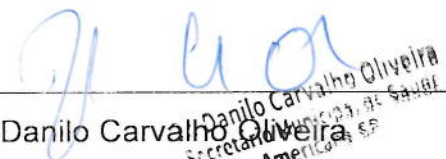
Atenciosamente.

Data: 07/08/24



Diretor(a) Requisitante
Antonio Donizeti Borges
Diretor - Matrícula 5110
Vigilância em Saúde

Autorizo.



Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bomba injetora e filtro de combustível para manutenção do gerador do prédio da UVISA.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando as definições constantes no inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo de escopo:

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

O gerador do prédio da UVISA está inoperante, impossibilitando a manutenção do fornecimento de energia elétrica de emergência. Este prédio abriga a Central Municipal de Armazenamento de Imunobiológicos ("Sala de Vacinas da Vigilância Epidemiológica"), responsável pelo armazenamento de todas as vacinas e soros antiveneno distribuídos aos serviços de saúde municipais.

As câmaras de vacinas possuem uma autonomia máxima de 36 horas sem energia elétrica. Este período é insuficiente para cobrir um fim de semana completo, colocando em risco o estoque de imunobiológicos, que varia entre R\$2.000.000,00 e R\$2.500.000,00. A perda desse estoque pode resultar em significativos prejuízos financeiros e, mais gravemente, comprometer a saúde pública pela indisponibilidade de vacinas e soros antiveneno.

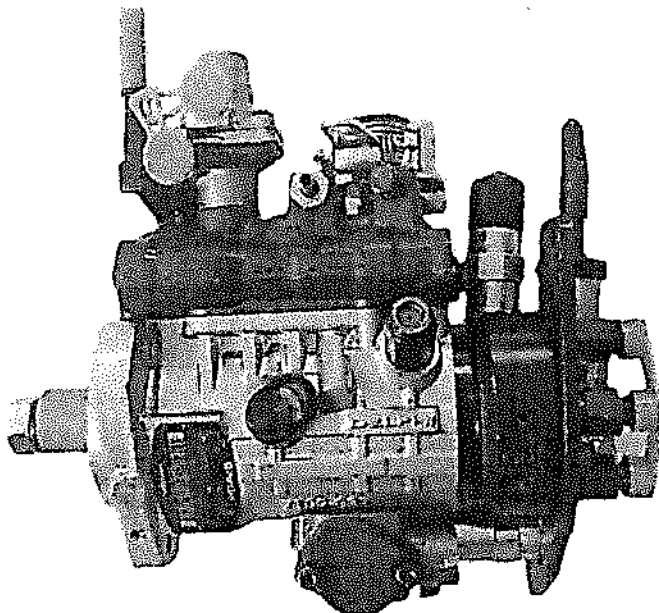
Devido à natureza essencial do serviço prestado pelo prédio da UVISA e o curto período de autonomia das câmaras de vacinas, é imperativo que a substituição da Bomba Injetora seja realizada para garantir a continuidade do armazenamento adequado de imunobiológicos e evitar qualquer interrupção no fornecimento de vacinas e soros à população.

Informamos que o serviço de substituição das peças será realizado através de contrato vigente.

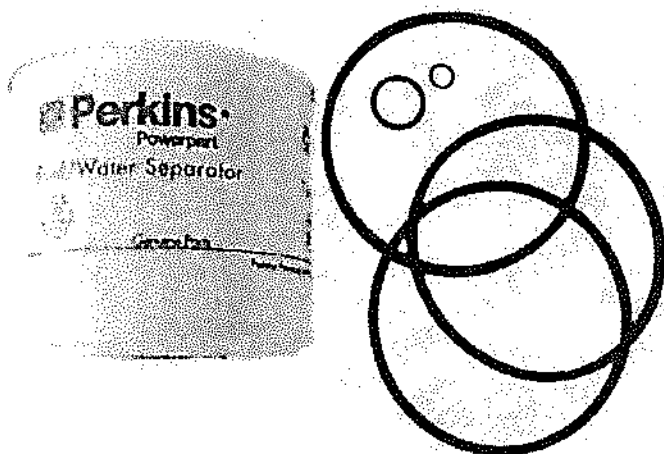
Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.390/2023.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Bomba injetora sem atuador para motor perkins.



- Filtro de combustível compatível com motor Perkins.





4. PRAZO DA DISPENSA

A entrega se dará após as aprovações necessárias para a sua contratação e com prazo de 48 horas para conclusão.

5. REQUISITOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO

A manutenção deverá ser realizada conforme item 3 deste termo de referência com as garantias do produto contra defeitos de fabricação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será de forma única e com todos os itens necessários para o funcionamento do objeto, no almoxarifado da secretaria de saúde endereço: R. Hermes Fontes, 95 - Vila Omar, Americana – SP.

O prazo de entrega será de 48 horas após o envio da Autorização de Fornecimento e em horário comercial das 09h00min às 15h00min junto o envio de Nota Fiscal correlatamente encaminhada através do e-mail: carla.brito@saudeamericana.com.br

7. GESTÃO DA DISPENSA

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do decreto 13.390/2023

8. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se deu pelo menor preço apurado pelas cotações, sendo este caso, na forma de dispensa de valor, e garantindo melhores vantagens econômicas a este município. Este tipo de serviço, é facilmente encontrado no mercado local. Não existe restrição a fornecedores que atendem a esse ramo.

10. VALOR DA DISPENSA

A estimativa de preço será realizada no termos do Art. 23 da 14.133 e Art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.390/2023

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa cujo a fonte de recurso segue abaixo

11.1 FONTE DO RECURSO

Dotação:

Vínculo:



matricula 15902

Carla Ferreira de Brito Soares

Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica